



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021.
- TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.
- REPUBLICAÇÃO - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2021. RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: ANDRADE ÁGUA E GÁS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.827.786/0001-10, OBJETO: READEQUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/SRP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG E 45KG PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, REESTABELECENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/01/2022. DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 08/02/2022 ATÉ 31/12/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula **000841**, licenciado em **PEDAGOGIA**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Centro Educacional Mundo Infantil**, lecionando as disciplinas dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e consequentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIA MARIA DOS SANTOS
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **ELENILDA NASCIMENTO LEAL**, Matrícula **002741**, licenciado em **PEDAGOGIA**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Escola Municipal Ana Nery**, lecionando as disciplinas dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e consequentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ELENILDA NASCIMENTO LEAL
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **NECI SANTOS DA SILVA**, Matrícula **001181**, licenciado em **LETRAS**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Colégio Municipal Ipiranga**, lecionando a disciplina de **Língua Portuguesa**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e consequentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NECI SANTOS DA SILVA
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

***REPUBLICAÇÃO - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2022. RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO *Nº 030/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: ANDRADE ÁGUA E GÁS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.827.786/0001-10, OBJETO: READEQUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/SRP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG E 45KG PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, REESTABELECENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/01/2022. DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 08/02/2022 ATÉ 31/12/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.